



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência Administrativa da SEDUC
Coordenadoria de Expediente da SEDUC
Av. Itororó, 867, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6900 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 882/2022/SEDUC

Maringá, 02 de junho de 2022.

Ilustríssima Senhora
CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
Secretária Municipal de Compliance e Controle Interno
Controladoria Geral do Município – CGM

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 105/2022 - OSM/OP.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.17.00026547/2022.17.

Em atenção ao Ofício nº 105/2022 - OSM/OP, seguem abaixo as informações solicitadas:

a) O descritivo do item 03 é suficiente para que a Administração adquira um produto com preço justo de mercado, com qualidade e que atenda às reais necessidades da Prefeitura?

R - Informamos que o item 3 – Fechadura Externa está atrelado ao item 4 – Prestação de serviço para a troca de fechadura externa, por tanto entende-se que o fornecedor ao receber a ordem de serviço deverá verificar in loco qual o tipo da fechadura utilizada e proceder com a troca. Ou seja, se a fechadura for especificada de 40mm como citado no Ofício nº 105/2022 e o fornecedor deparar-se com uma fechadura diferente de 50mm, não teremos o atendimento, por essa razão não foi especificado o milímetro nem a marca das fechaduras.

Como o item 4 é a prestação de serviço para a troca, entende-se que o fornecedor deverá fazer a troca da fechadura com a mesma formatação e qualidade da já existente na

unidade. No entanto, gostaríamos de salientar que durante o período de cotação de preços não recebemos nenhum tipo de questionamento por parte dos fornecedores.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pessin Chioderolli, Gerente de Administração Escolar**, em 02/06/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Silveira Marsola, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/06/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto, Secretária de Educação**, em 03/06/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0351468** e o código CRC **FC45D6D9**.